

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1196**

*de 02 de fevereiro de 2005*

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

*EVANDRO ANTÔNIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Denomina, com o nome de GALTON CARVALHO LEITE, a Unidade Básica do Programa de Saúde Familiar, localizada no Jardim Dom Bosco, nesta cidade".*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.*

*DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.*

*EVANDRO ANTÔNIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1196/2005 - 02 de fevereiro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*